



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 19/2020

03 de julho de 2020

Processo nº 23117.038141/2020-45

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
AFIN - ITUIUTABA - PROFESSORES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Ações Formativas Integradas - Ituiutaba - 2020** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Professor de	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU - <i>Campus</i> de Ituiutaba	Matemática e áreas afins	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba*
Graduação da UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba	Biologia e áreas afins	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba*
Graduação da UFU - <i>Campus</i> de Ituiutaba	Química e áreas afins	02 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba**
Graduação da UFU - <i>Campus</i> de Ituiutaba	Geografia e áreas afins	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba**
Graduação da UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba	História e áreas afins	02 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba**
Graduação da UFU - <i>Campus</i> de Ituiutaba	Português e Literatura e áreas afins	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba**
Graduação da UFU - <i>Campus</i> de Ituiutaba	Filosofia e Sociologia e áreas afins	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba **
Graduação da UFU - <i>Campus</i> de Ituiutaba	Redação e áreas afins	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba **
Graduação da UFU - <i>Campus</i> de Ituiutaba	Física e áreas afins	01 +CR*	UFU – <i>Campus</i> de Ituiutaba**

CR = Cadastro de Reserva

** Durante o período de medidas protetivas em relação à pandemia do COVID-19, as atividades dos bolsistas de extensão serão desenvolvidas remotamente (não presenciais).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU do Campus Pontal (Ituiutaba);
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter conhecimentos básicos de uso da Internet, assim como acesso fácil a ela para contato, informação e produção de conteúdos para as aulas em mídias digitais, dentre outras ações.
- 3.2.2. Possuir equipamentos, como computador, celular e/ou tablet que possibilitem produzir material didático, como videoaulas, assim como conseguir baixar vídeos, participar de webconferências, dentre outras.

3.2.3. Ter disponibilidade horária em turnos distintos, ao longo da semana, em específico nos turnos vespertino e noturno, considerando-se os períodos em que atuará como bolsista quando as atividades presenciais recommençarem.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma no item 10.
- **Pelo e-mail:** secretariaafinpontal@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cópia do cabeçalho do extrato bancário do discente, contendo as informações: nome do bolsista, nome do banco, número da agência e conta corrente.

4.2.7. Curriculum Vitae ou Lattes (com a documentação comprobatória em um único arquivo).

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO_Nome completo_Atividade (Professor de ...)_Edital 19.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Trancar, abandonar ou concluir o Curso;

6.1.4. Descumprir os pré-requisitos gerais e específicos deste edital;

6.1.5. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.6. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.7. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lattes.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. **Terceira Fase (Classificatória): Prova didática de forma remota, previamente agendada por telefone ou e-mail.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- Na prova didática de forma remota, o equipamento a ser utilizado pelo candidato é de sua total responsabilidade. De preferência, que seja computador, sendo obrigatório que tenha acesso a áudio e vídeo.
- A coordenação não se responsabilizará por problemas técnicos ou relacionados ao acesso à internet durante a realização da prova didática.

8. **DA AVALIAÇÃO:**

- 8.1. Análise da documentação obrigatória para inscrição (item 4.2), sendo necessário o encaminhamento de todos os documentos expressos no edital, considerando-se as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) - Caráter eliminatório.
- 8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II), considerando-se as 20 horas disponíveis para o projeto e as necessidades deste, bem como para a função de professor/a.
- 8.3. Análise do Histórico Escolar, considerando-se o rendimento do candidato no último semestre letivo. Caráter classificatório, com peso 20.
- 8.4. Análise do Currículo Vitae/Lattes, considerando-se a participação anterior no projeto Ações Formativas Integradas-AFIN, a participação em outras atividades de extensão, de pesquisa e produção acadêmica, conforme Anexo V. O candidato que obtiver maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os demais terão notas proporcionais à maior pontuação. Caráter classificatório, com peso 30.
- 8.5. Prova didática de forma remota, considerando-se os seguintes critérios: aula de 15 a 20 minutos com tema a ser definido pela coordenação, tendo em vista a área escolhida pelo candidato e enviada por e-mail com, pelo menos, 24 horas de antecedência. Serão avaliados os seguintes itens: Domínio do conteúdo (foco); Capacidade de problematização e postura crítica em relação ao tema; dinâmica de exposição (recursos didáticos, capacidade de síntese e clareza do conteúdo e utilização adequada do tempo estipulado para a aula); dicção, postura e desenvoltura. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos. Caráter classificatório, com peso 50.
- 8.6. Qualquer atraso será considerado como desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: secretariaafinpontal@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	03/07/2020 a 17/07/2020
Inscrições	10/07/2020 a 17/07/2020
Resultado da primeira e segunda fase	18/07/2020
Terceira fase - Prova didática e entrevista	20/07/2020 a 22/07/2020
Resultado Parcial	23/07/2020
Recebimento dos Recursos	24/07/2020
Resultado Final	25/07/2020

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: cidasatto@ufu.br

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2020.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 03/07/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2119047** e o código CRC **64112EFC**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa AFIN/Ituiutaba tem buscado se efetivar como espaço de socialização e construção de práticas e saberes, com a função de auxiliar na formação de sujeitos participativos e conscientes da sua importância na sociedade. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de viabilização de recursos financeiros e humanos para que se promovam ações mais efetivas e intervenções mais específicas em prol de uma formação discente dos que pretendem ingressar no AFIN, bem como docente, uma vez que os(as) graduandos(as) vão se construindo como professores(as) na atuação em sala de aula. O envolvimento destes(as) com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população do município de Ituiutaba – MG e região do Pontal. Concomitantemente, surge a oportunidade de reflexão sobre os conhecimentos que os(as) estudantes trazem para a sala de aula, por meio de suas histórias de vida, suas culturas e visões de mundo, contribuindo para valorizá-los(as) como sujeitos e auxiliá-los em uma formação mais geral, ampla, que não se limita ao tratamento apenas de conteúdos específicos de modo disciplinar.

JUSTIFICATIVA:

O Programa AFIN/ Ituiutaba tem se tornado um importante espaço de oportunidades para que o Campus Pontal/UFU invista na formação cidadã dos(as) discentes inscritos(as), quanto dos(as) graduandos(as)-docentes, que têm a oportunidade de vivenciar a dinâmica da sala de aula e se constroem como professores(as) ainda cursando a graduação, e também dos/as que atuam na gestão, como apoio à coordenação. Além de se caracterizar como espaço de estudo, planejamento e reflexão sobre diversas áreas do conhecimento tratadas nas aulas, o Campus Pontal/UFU também se configura como promotor de reflexões sobre temáticas transversais, como gênero e sexualidade, meio ambiente, pluralidade cultural, dentre outros. Além disso, procura incentivar seus/suas professores(as) e demais bolsistas a pesquisar, seja na elaboração e desenvolvimento das aulas, em palestras, minicursos ou até mesmo na construção de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) sobre a atuação do projeto, os quais começaram a ser produzidos, promovendo, com isso, o interesse destes(as) pela docência, principalmente para aqueles(as) que fazem licenciatura.

OBJETIVOS:

GERAIS

- Contribuir para que estudantes, oriundos/as de escolas públicas de Ituiutaba-MG e região, de baixa renda, com deficiência, negros/as, e/ou egressos/as da educação de jovens e adultos- EJA, possam ingressar nas universidades/faculdades brasileiras.
- Proporcionar um espaço de exercício da prática docente e de gestão aos/às estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Pontal.

ESPECÍFICOS

- Propiciar, aos/às envolvidos/as, momentos de reflexão, problematização e construção de conhecimentos significativos para uma formação integral (acadêmica, ética e humana).
- Efetivar o AFIN/Ituiutaba como espaço de socialização e construção de saberes entre estudantes e professores/as.
- Promover a realização de atividades interdisciplinares, como oficinas, projetos, cine-debates, dentre outros, que se configuram como ações de enriquecimento curricular e cultural.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) dos cursos de graduação do Campus de Ituiutaba;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Programa AFIN;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas no Programa AFIN;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Apresentar habilidades no uso de plataformas e recursos e estratégias pedagógicas digitais.
- Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do Programa AFIN.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas - AFIN, de Ituiutaba, contribuindo para a preparação dos(as) estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Participação em reuniões de planejamento, pedagógicas, assim como reuniões específicas de cada área, oficinas, grupos de estudos, dentre outros, que contribuam para a formação do(a) graduando(a)-professor(a).

- Planejamento, semanal, das aulas ministradas nas turmas do Programa.
- Encaminhamento, bimestral, do planejamento das aulas à coordenação do curso.
- Elaboração de oficinas e projetos interdisciplinares, ou outras atividades, a serem desenvolvidos nas turmas.
- Produzir relatórios, artigos ou outras publicações acadêmicas para divulgação e socialização dos resultados obtidos com o projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas, sendo utilizados formulário on line de avaliação docente preenchidos pelos cursistas; avaliação das aulas pelos pares, por meio de uma ficha de observação. A coordenação do curso também avaliará o trabalho realizado mensalmente, por meio das reuniões pedagógicas.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		

Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados de curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	
Participação em PIBID e Residência Pedagógica	5 pontos por 80 horas de participação	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores	10 pontos por ano	
Total	-	

OBS: A tabela deverá ser preenchida pelo candidato e será avaliada pela comissão de seleção, confrontando-a com os documentos comprobatórios enviados por e-mail, para confirmação da pontuação alcançada em cada atividade, assim como da pontuação total.

Nome do Candidato:

Declaro que a Tabela de pontuação do currículo preenchida por mim é autêntica e fidedigna e pode ser confirmada com a documentação encaminhada para inscrição no processo seletivo. Por isso, tenho clareza quanto aos prejuízos referentes à pontuação incorreta.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>